



MENSAGEM Nº 004/2021

LIDO EM SESSÃO DE 16/02/21.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

REGIME DE URGÊNCIA

Nº do Processo: 664/2021 Data: 15/02/2021

Projeto de Lei nº 36/2021

Autoria: LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial. até o valor de R\$ 414.334,15. Mens. 04/21)

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que “dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 414.334,15”.

Esta propositura, oriunda da CI nº 22/2021-DF/SF, juntada ao processo administrativo nº 6.655/2020-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 414.334,15 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), destinados a adequação das dotações orçamentárias especificadas, para atendimento da seguinte atividade:

- **Secretaria de Assistência Social**: no valor de R\$ 414.334,15 - “Material de Consumo”, e “Equipamentos e Material Permanente” - os Recursos serão

PROJETO DE LEI

Nº 36 / 21



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 664, 21
Fls. 02
Resp. _____

utilizados em ações da Secretaria de Assistência Social conforme Plano de Ações do Conselho Municipal de Assistência Social pois tratam-se de saldos remanescentes de repasses de recursos federais vinculados e oriundos da Portaria 369 de 29 de abril de 2020 para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19”, conforme solicitado através da CI 130/2021 - SAS.

A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 15 de fevereiro de 2021.


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo : **Projeto de Lei**

Ao

Excelentíssimo Senhor

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

(ERZ/erz)



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 414.334,15”.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 414.334,15 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.23.00	<u>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
02.23.02	<u>Fundo Municipal de Assistência Social</u>
08.244.0202.2.218	Proteção Básica
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
95.312.0269	Coronavirus-COVID-PSB-FNAS..... R\$ 94.800,00
95.312.0270	Coronavirus-COVID-PSE-FNAS..... R\$ 83.352,68
95.312.0277	Coronavirus-COVID-Portaria 369 Assit..... R\$ 26.747,00
08.244.0202.2.219	Proteção Social Especial – Média Complexidade
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
95.312.0270	Coronavirus-COVID-PSE-FNAS..... R\$ 140.340,00
95.312.0277	Coronavirus-COVID-Portaria 369 Assit..... R\$ 34.453,00
08.244.0202.2.220	Proteção Social Especial – Alta Complexidade
3390.30.00	Material de Consumo
95.312.0278	Coronavirus (COVID-19) Port.369 Ass..... <u>R\$ 34.641,47</u>
	Subtotal..... <u>R\$ 414.334,15</u>
	TOTAL GERAL..... R\$ 414.334,15

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional especial será realizado através de recursos provenientes do superávit financeiro



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

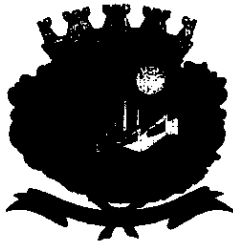
C.M.V.
Proc. Nº 664 / 21
Fls. 04
Resp. _____

apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos ...


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CAM. PROC. Nº 664/21
Fis. 05
Resp. [Signature]

LIDO (07) EM SESSÃO DE 16/02/21

Comissão de Justiça e Redação

[Signature]
Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Parecer à Urgência do Projeto de Lei nº 36/2021

Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 414.334,15. (Mens. 04/21)

PRESIDENTE	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
(AUSENTE)	()	()
Ver. Rodrigo Toloi		
MEMBROS	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
[Signature]	(x)	()
Ver. André Leal Amaral		
[Signature]	(x)	()
Ver. Fábio Aparecido Damasceno		
[Signature]	(x)	()
Ver. Luiz Mayr Neto		
(AUSENTE)	()	()
Ver. Roberson Costalonga "Salame"		

Valinhos, 16 de fevereiro de 2021.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e, quanto à urgência solicitada, dá **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. Nº 64/21
Fis. 06
Resp. [assinatura]

LIDO (00) EM RESSÃO DE 16/02/21

Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei n.º 36 /2021

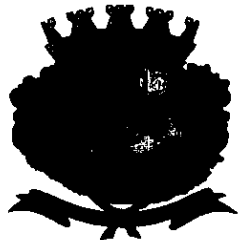
Ementa : que “Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 414.334,15.”

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
(AUSENTE)	()	()
Ver. Rodrigo Toloí		
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
[assinatura]	(X)	()
Ver. André Amaral		
[assinatura]	(X)	()
Ver. Fábio Damasceno		
(AUSENTE)	()	()
Ver. Roberson Salame		
[assinatura]	(X)	()
Ver. Mayr		

Valinhos, 16 de fevereiro de 2021.

Parecer: A Comissão analisou nesta data o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito relativo a Justiça e Redação, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. Nº 664/21
Fls. 67
Resp. _____

LIDO (00) EM SESSÃO DE 16/02/21

Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer ao Projeto de Lei nº 36/2021

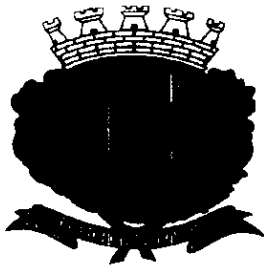
Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 414.334,15. (Mens. 04/21)

PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
<u>[Signature]</u> Ver. Antonio Soares Gomes Filho	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
(AUSENTE) Ver. Aldemar Veiga Júnior	()	()
<u>[Signature]</u> Ver. César Rocha Andrade da Silva	(X)	()
<u>[Signature]</u> Ver. Simone Aparecida Bellini Marcatto	(X)	()
<u>[Signature]</u> Ver. Thiago Samosso	(X)	()

Valinhos, 16 de fevereiro de 2021.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

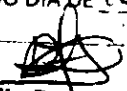
(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂM. Proc. Nº 664 / 21
Fls. 08
Resp. (D)

PARA ORDEM DO DIA DE 16/02/21


Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 16/02/21
Providencie-se e em seguida arquite-se.


Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Segue Autógrafo nº 03 / 21


Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. Nº 664, 21
Fls. 09
Resp.

P.L. 36/21 - Mens. nº 04/21 - Autógrafo nº 03/21 - Proc. nº 664/21 - CMV

Evandro Regis Zani
Matrícula 65.916-1
Departamento Técnico Legislativo
S.A.J.L.

18.02.2021

LEI Nº

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 414.334,15.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 414.334,15 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.23.00	<u>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
02.23.02	<u>Fundo Municipal de Assistência Social</u>
08.244.0202.2.218	Proteção Básica
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
95.312.0269	Coronavirus-COVID-PSB-FNAS..... R\$ 94.800,00
95.312.0270	Coronavirus-COVID-PSE-FNAS..... R\$ 83.352,68
95.312.0277	Coronavirus-COVID-Portaria 369 Assit..... R\$ 26.747,00
08.244.0202.2.219	Proteção Social Especial – Média Complexidade
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
95.312.0270	Coronavirus-COVID-PSE-FNAS..... R\$ 140.340,00
95.312.0277	Coronavirus-COVID-Portaria 369 Assit..... R\$ 34.453,00
08.244.0202.2.220	Proteção Social Especial – Alta Complexidade
3390.30.00	Material de Consumo
95.312.0278	Coronavirus (COVID-19) Port.369 Ass..... R\$ 34.641,47



C.M.V.
Proc. Nº 664, 21
Fº 40
N.º 10

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 36/21 - Mens. nº 04/21 - Autógrafo nº 03/21 - Proc. nº 664/21 - CMV

fl. 02

Subtotal.....R\$ 414.334,15
TOTAL GERAL.....R\$ 414.334,15

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional especial será realizado através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 16 de fevereiro de 2021.**

**Franklin Duarte de Lima
Presidente**

**Luiz Mayr Neto
1º Secretário**

**Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária**